



DECRETO Nº 1.261, DOE DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos órgãos que menciona.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0732, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 9.340.000,00 (nove milhões e trezentos e quarenta mil reais), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível; e

II – R\$ 8.640.000,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil reais) decorrente da incorporação de recursos do superávit financeiro apurados no exercício de 2016 nos balanços patrimoniais das autarquias, das fundações e dos fundos especiais e convertidos em recursos do Tesouro do Estado, autorizado por meio do Decreto nº 1.135, de 24 de abril de 2017, aberto na fonte de recursos 0.3.09 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas primárias, sendo:

a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte;

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama;

c) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque;

d) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna;

e) R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão;

f) R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma;



ESTADO DE SANTA CATARINA

g) R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá; e

h) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de agosto de 2017.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Vice-Governador,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil, designado

ALMIR JOSÉ GORGES

Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo		2017AN000732			
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado			
U. O.	02001	Tribunal de Contas do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011135	44.90.52	0.3.00	01.122.0935	700.000,00	
Subtotal				700.000,00	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
U. O.	41036	Agência de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013604	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	700.000,00	
Subtotal				700.000,00	
U. O.	41050	Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013593	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	90.000,00	
013593	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	90.000,00	
013593	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	160.000,00	
013593	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	160.000,00	
Subtotal				500.000,00	
U. O.	41052	Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013675	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	200.000,00	
013675	33.40.41	0.3.09	04.121.0210	400.000,00	
Subtotal				600.000,00	
U. O.	41054	Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013757	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	800.000,00	
Subtotal				800.000,00	
U. O.	41055	Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013798	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	240.000,00	
Subtotal				240.000,00	
U. O.	41056	Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013830	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	2.240.000,00	
013830	33.40.41	0.3.09	04.121.0210	1.060.000,00	
Subtotal				3.300.000,00	
U. O.	41057	Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013867	44.40.42	0.3.09	04.121.0210	350.000,00	
013867	44.50.42	0.3.09	04.121.0210	330.000,00	
013867	33.40.41	0.3.09	04.121.0210	1.100.000,00	
013867	33.50.41	0.3.09	04.121.0210	120.000,00	
Subtotal				1.900.000,00	
U. O.	41060	Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013904	33.40.41	0.3.09	04.121.0210	600.000,00	
Subtotal				600.000,00	
Total				9.340.000,00	



DECRETO Nº 1.263, DOE DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0742, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 2.581.124,69 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 2.196.124,06 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, apurado na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna; e

II – R\$ 385.000,63 (trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e três centavos) em favor do Fundo Financeiro, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, sendo o valor de R\$ 367.435,17 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.50 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - contribuição previdenciária e o valor de R\$ 17.565,46 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.263, DOE DE 17 DE AGOSTO DE 2017

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2017****Ato Normativo** 2017AN000742**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública**U. O.** 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012599	44.90.52	0.3.91	06.181.0101	825.698,74
012605	44.90.52	0.3.91	06.122.0101	137.909,37
012606	44.90.51	0.3.91	06.181.0101	1.232.515,95

Subtotal 2.196.124,06**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração**U. O.** 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009343	31.90.01	0.6.50	09.272.0860	367.435,17
009343	31.90.01	0.6.85	09.272.0860	17.565,46

Subtotal 385.000,63**Total** 2.581.124,69



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.264, DOE DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0740, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.292.537,85 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 96.505,42 (noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências; e

II – R\$ 1.196.032,43 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo das fontes de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços, 0.2.80 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo e 0.2.98 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receita da alienação de bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.264, DOE DE 17 DE AGOSTO DE 2017

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000740

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013187	44.90.52	0.2.29	06.181.0707	96.505,42
Subtotal				96.505,42

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da
PescaU. O. 44022 Companhia Integrada de
Desenvolvimento Agrícola de Santa
Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000183	33.90.39	0.2.40	20.691.0310	100.000,00
003781	33.91.39	0.2.40	20.126.0900	250.000,00
002967	33.90.30	0.2.80	20.604.0315	4.354,42
002555	44.90.52	0.2.98	20.122.0900	191.678,01
000183	33.90.47	0.2.40	20.691.0310	600.000,00
002555	33.90.39	0.2.40	20.122.0900	50.000,00
Subtotal				1.196.032,43
Total				1.292.537,85



DECRETO Nº 1.274, DOE DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0765, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 4.453.778,37 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I - R\$ 487.167,23 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, sendo:

a) R\$ 72.167,23 (setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, decorrente de Convênios com os Municípios e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, oriundo dos Municípios de São Bento do Sul, de Braço do Norte, de Rio Negrinho, de Gaspar, de Flor do Sertão, de Luzerna, de São José do Cedro, de Rio dos Cedros, de Schroeder, de Timbó, de Jaguaruna e de Campo Alegre, respectivamente dos Termos de Convênios nº 080/2012, nº 039/2013, nº 013/2015, nº 097/2015, nº 120/2016, nº 025/2017, nº 039/2017, nº 050/2017, nº 058/2017, nº 061/2017, nº 069/2017 e nº 004/2016; e

b) R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

II - R\$ 3.966.611,14 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente da devolução pelos municípios de saldo de convênios oriundo da fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000765

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013187	33.90.30	0.2.28	06.181.0707	19.415,23
013118	33.90.39	0.2.85	06.181.0706	125.000,00
013118	33.90.36	0.2.85	06.181.0706	17.500,00
013187	44.90.52	0.2.28	06.181.0707	52.752,00
013118	44.90.52	0.2.85	06.181.0706	67.500,00
013118	33.90.30	0.2.85	06.181.0706	205.000,00
Subtotal				487.167,23

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52090 Fundo Estadual de Apoio aos
Municípios

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013416	44.40.42	0.1.91	04.123.0100	865.745,24
012719	44.90.93	0.1.91	04.123.0101	50.000,00
012719	44.40.42	0.1.91	04.123.0101	3.050.865,90
Subtotal				3.966.611,14
Total				4.453.778,37



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.275, DOE DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0782, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I - R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.40 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos de serviços; e

II - R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2017AN000782

Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
Sustentável

U. O. 27030 Administração do Porto de São
Francisco do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013952	44.90.51	0.6.40	26.784.0150	9.000.000,00
Subtotal				9.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012586	44.90.52	0.3.91	10.302.0101	1.500.000,00
012574	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	7.500.000,00
Subtotal				9.000.000,00

Total				18.000.000,00
--------------	--	--	--	---------------



DECRETO Nº 1.283, DOE DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0804, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 506.882,87 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, apurado na fonte de recursos 0.1.92 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito externa e aberto na fonte de recursos 0.3.92 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito externa, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2017****Ato Normativo** 2017AN000804**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda**U. O.** 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.3.92	28.846.0990	506.882,87
Subtotal				506.882,87
Total				506.882,87



DECRETO Nº 1.284, DOE DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0810, de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, da Fundação do Meio Ambiente, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, da Agência de Regulação de Serviços de Santa Catarina, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, do Fundo Pró-Emprego, do Departamento de Transportes e Terminais, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, com base no Decreto nº 1.215, de 5 de julho de 2017, que regulamenta a aplicação do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, que dispõe sobre a Desvinculação de Receitas dos Estados e do Distrito Federal e no programa de trabalho do Fundo de Esforço Fiscal, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 27.395.914,02 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.284, DOE DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000810

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013142	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	3.607.956,45
Subtotal				3.607.956,45

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013115	33.90.30	0.1.11	06.182.0705	200.000,00
004423	31.90.12	0.1.11	06.122.0705	862.784,41
011845	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	200.000,00
Subtotal				1.262.784,41

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	5.201.979,64
013163	33.90.39	0.2.69	06.181.0705	511.603,42
Subtotal				5.713.583,06

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013151	44.90.52	0.1.11	06.181.0707	5.000.000,00
013108	44.90.52	0.1.11	06.181.0707	955.310,51
Subtotal				5.955.310,51

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27021 Fundação do Meio Ambiente

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001001	31.90.11	0.1.19	18.122.0850	574.909,46
007277	33.90.37	0.2.40	04.122.0900	813.397,77
Subtotal				1.388.307,23

U. O. 27023 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008664	44.90.52	0.2.40	23.126.0900	584.394,13
Subtotal				584.394,13

U. O. 27029 Agência de Regulação de Serviços de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013010	44.90.61	0.1.19	04.122.0900	243.035,29
Subtotal				243.035,29

U. O. 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006516	33.90.20	0.1.22	18.544.0350	594.509,79
Subtotal				594.509,79

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011361	33.50.41	0.2.66	20.304.0320	646.807,89
Subtotal				646.807,89

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002750	44.90.39	0.2.40	04.126.0900	700.723,34
Subtotal				700.723,34

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52092 Fundo de Esforço Fiscal

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010598	44.90.52	0.1.92	04.123.0830	484.169,73
010600	33.90.39	0.1.92	04.123.0830	500.000,00
010600	44.90.51	0.1.92	04.123.0830	1.000.000,00
Subtotal				1.984.169,73

Ato Normativo 2017AN000810

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52093 Fundo Pró-Emprego

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006231	44.90.51	0.2.63	11.334.0530	1.304.289,37
Subtotal				1.304.289,37

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53023 Departamento de Transportes e Terminais

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003391	31.90.11	0.2.40	26.122.0850	343.280,34
Subtotal				343.280,34

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010926	31.91.13	0.1.11	14.122.0850	2.705.967,24
Subtotal				2.705.967,24

Órgão 55000 Secretaria de Estado da Defesa Civil

U. O. 55091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012991	33.90.39	0.1.11	06.126.0900	300.000,00
012989	33.91.30	0.1.11	06.122.0900	60.795,24
Subtotal				360.795,24

Total				27.395.914,02
--------------	--	--	--	---------------



Ato Normativo 2017AN000810

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.92	28.846.0990	1.984.169,73
003562	46.90.71	0.2.63	28.846.0990	1.304.289,37
003562	46.90.71	0.2.66	28.846.0990	646.807,89
003562	46.90.71	0.2.40	28.846.0990	2.441.795,58
003562	46.90.71	0.1.11	28.846.0990	3.066.762,48
003562	32.90.21	0.1.22	28.846.0990	594.509,79
003562	32.90.21	0.1.19	28.846.0990	817.944,75
003562	32.90.21	0.2.69	28.846.0990	511.603,42
003562	32.90.21	0.1.11	28.846.0990	16.028.031,01
Subtotal				27.395.914,02
Total				27.395.914,02